

## EDITAL

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

### ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24-JANEIRO-2021

MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da freguesia de **RIO TINTO** foi desdobrada em **48** secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	<p><b>ESCOLA BÁSICA DE RIO TINTO</b> <b>(MONTE DA BURRA) Rua Dr. Cancelas</b></p>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	



**GONDOMAR**  
*e Souro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete dos Órgão Autárquicos

**PR 21**

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2021

19	<b>ESCOLA BÁSICA INFANTA D. MAFALDA (CAMPAINHA) Rua da Campainha</b>
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	<b>ESCOLA BÁSICA DA VENDA NOVA Rua Serafim Pereira Coutinho</b>
31	
32	
33	
34	
35	<b>ESCOLA BÁSICA DE SANTEGÃOS Rua das Escolas Novas</b>
36	
37	
38	
39	
40	
41	<b>ESCOLA BÁSICA DA BOUCINHA Avenida das Forças Armadas</b>
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Gondomar, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(DR. MARCO MARTINS)